



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº 1.187/2015**

**Data: 24/11/2015**

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 1010/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1010/2014, inserindo inciso XI, XII e XIII, nos seguintes termos:

**“Art. 1º** - Fica criada, no Quadro de Remuneração de Pessoal do Poder Executivo, as Funções Gratificadas abaixo arroladas, com o seguinte adicional pecuniário:

- I - Coordenador (a) de Planejamento em Saúde – 1.8 salário de referencia do Município;
- II - Coordenador (a) de Ouvidoria da Saúde – 1.8 salário de referencia do Município;
- III- Coordenador da Urgência e Emergência – 1.7 salário de referencia do Município;
- IV- Coordenadora da Atenção Básica – 0.7 salário de referencia do Município;
- V- Coordenador (a) de Recursos Humanos – 1.4 salário de referencia do Município;
- VI- Coordenador do Departamento de Engenharia – 2.5 salário de referencia do Município;
- VII - Coordenador (a) da Tesouraria – 2.2 salário de referencia do Município;
- VIII- Coordenador (a) do Departamento de Arrecadação – 1.4 salário de referencia do Município;
- IX- Coordenador (a) Patrimônio/frotas – 1.4 salário de referencia do Município.
- X- Coordenador (a) Departamento de Fiscalização – 1.2 salário de referencia do Município;
- XI- Coordenador (a) de Fomento a Industria e Comercio – 01 salário de referencia do Município.
- XII- Coordenador (a) Combate a Endemias – 1.2 salário de referencia do Município;”
- XIII- Coordenador (a) de Agendamento Saúde – 0,5 salário de referencia do Município.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 de novembro de 2015.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/VLO61CRX-XFN9\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/VLO61CRX-XFN9_Leis.pdf)

PUBLICADO EM: 25/11/2015

PAGINA: D5

EDIÇÃO: 10.531